

Covid-19: MPT divulga recomendações e diretrizes para garantia dos direitos das trabalhadoras

O Ministério Público do Trabalho (MPT) está divulgando uma série de notas técnicas com recomendações e diretrizes para empresas, empregadores e órgãos públicos visando a garantia dos direitos de trabalhadoras e trabalhadores no âmbito da pandemia de Covid-19.

A *Agência Patrícia Galvão* destaca, em especial, as Notas Técnicas de nºs 03, 04 e 08, assinadas conjuntamente pela Procuradoria-Geral do Trabalho (PGT) e pela Coordenadoria de Promoção da Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho (Coordigualdade), que trazem, respectivamente, recomendações para a conciliação do trabalho formal com a tarefa de cuidados domésticos, a proteção das trabalhadoras e trabalhadores domésticos e a prevenção e enfrentamento da violência e assédio nas relações de trabalho.

[Nota Técnica 03/2020](#) - Texto traça diretrizes para assegurar a igualdade de oportunidades e tratamento no trabalho para trabalhadoras e trabalhadores. Texto recomenda a flexibilização de jornada sem redução salarial para que trabalhadores atendam familiares doentes ou em situação de vulnerabilidade à infecção pelo coronavírus.

[Nota Técnica 04/2020](#) - A nota traz diretrizes para a proteção de trabalhadoras e trabalhadores domésticos. Entre as recomendações estão o fornecimento de luvas, máscara e óculos de proteção a profissionais quando não for possível a dispensa do comparecimento.

[Nota Técnica 08/2020](#) - Nota Técnica para a atuação do MPT na promoção de medidas de prevenção e ao enfrentamento da violência e assédio nas relações de trabalho diante de medidas governamentais para a contenção da pandemia da doença infecciosa Covid -19.

Fonte: MPT

Acesse aqui todas as [Notas Técnicas Conjuntas PGT e Coordenadorias Temáticas/Covid-19](#)

Veja também o folder "[Cuidados Mútuos para Evitar o Contágio no Trabalho Doméstico](#)", que o MPT acaba de lançar.

Ministério Público do Trabalho publica nota técnica sobre trabalhadoras domésticas e o coronavírus

O [Ministério Público do Trabalho \(MPT\)](#) publicou na terça-feira (17) uma nota técnica que reflete o posicionamento do órgão auxiliar à Justiça em relação às medidas de contenção da pandemia do coronavírus (Covid-19) especialmente para trabalhadoras e trabalhadores domésticos, cuidadores ou vinculados a empresas ou plataformas digitais de serviços de limpeza ou de cuidado. No documento, o MPT afirma que as ausências ao trabalho ou a adaptação da prestação de serviços por força dos encargos familiares deverão ser estendidas a essas classes e não podem ser considerados como motivo para demissão.

[\(Themis, 18/03/2020 - acesse no site de origem\)](#)

Conforme a nota, as faltas “não poderão ser considerados como justa motivação para sanção disciplinar ou para o término de uma relação de emprego, podendo configurar atos discriminatórios, nos termos do artigo 373-A, II e III, da CLT, artigo 4º da lei n. 9.029/95”. A Themis - Gênero, Justiça e Direitos Humanos está em sintonia com a nota publicada pelo MPT,

pois acreditamos que as trabalhadoras domésticas estão em uma situação de especial vulnerabilidade em relação ao coronavírus por causa da situação socioeconômica e a necessidade de usar transporte público.

Por causa dessa vulnerabilidade, a Themis e a FENATRAD (Federação Nacional de Trabalhadoras Domésticas) lançaram na segunda-feira (16) uma campanha de conscientização para que [empregadores dispensem as trabalhadoras domésticas](#) até passar o período com risco de contaminação com o coronavírus. “Se isso não for possível, no mínimo, é necessário que o empregador forneça os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados à proteção contra a transmissão do vírus, como luvas, máscaras e álcool-gel, para que a doméstica utilize tanto no local de trabalho quanto em seu deslocamento”, afirmou a nota conjunta das organizações. As entidades também recomendam que as domésticas sejam remuneradas por esses dias de quarentena, inclusive as diaristas, pois esses recursos são fundamentais para sua subsistência e de suas famílias.

Leia [aqui](#) a nota técnica do MPT na íntegra.

MPT promove seminário sobre enfrentamento à violência contra a mulher no trabalho - SP/SP, 05/12/2018

O Ministério Público do Trabalho em São Paulo realizará o Seminário “Enfrentamento à violência contra a mulher no trabalho”. Na ocasião serão apresentados a campanha e o material de enfrentamento à violência no trabalho e de combate ao assédio sexual.

Data/horário: 5 de dezembro, a partir das 9h30

Local: Ministério Público do Trabalho em São Paulo - Rua Cubatão, 322 - SP/SP



Programação:

9:30 - Abertura.

9:45 - Palestra: "Igualdade de gênero e violência contra a mulher no trabalho".

Procuradora Regional do Trabalho - **Adriane Reis de Araujo**.

Apresentação da campanha do MPT de São Paulo: 16 dias de ativismo contra a violência contra a mulher.

10:30 - Palestra: "Assédio sexual no trabalho".

Procuradora do Trabalho - **Sofia Vilela**

Apresentação da cartilha do MPT/OIT de combate ao assédio sexual no trabalho.

11:15 - Palestra: "Boas práticas de combate à discriminação contra a mulher no trabalho "

Procuradora do Trabalho - **Alline Pedrosa Oishi**

12:00 - Encerramento.

As inscrições serão realizadas no seguinte

link: <http://servicos.prt2.mpt.mp.br/informe-se/eventos/-inscricao.php?id=55> ou mediante o acesso ao site da PRT2 > informe-se > eventos > palestras

Negros enfrentam mais dificuldades que brancos no mercado de trabalho, diz MPT

Negros sofrem três tipos de discriminação no mercado de trabalho: ocupacional, salarial e pela imagem, diz Cleber Santos Vieira, membro da Associação Brasileira de Pesquisadores Negros

(Agência Brasil, 08/11/2017 - acesse no site de origem)

Os negros enfrentam dificuldade na progressão de carreira, na igualdade de salários e são os mais vulneráveis ao assédio moral no ambiente de trabalho, apesar da proteção constitucional contra o racismo e a discriminação. A avaliação é do Ministério Público do Trabalho (MPT).

Segundo a coordenadora da Coordigualdade do MPT e procuradora do trabalho Valdirene Silva de Assis, por causa do preconceito, os negros têm também dificuldade de ocupar cargos de maior exposição, como relações públicas, caixa bancário, secretários e recepcionistas.

“Observamos que nosso texto constitucional traz proteção - nós temos vários dispositivos, alguns específicos sobre a questão trabalhista, que versam sobre os direitos sociais e que mencionam expressamente a vedação de toda e qualquer forma de discriminação, de diferenciação de salário, e o crime de racismo também é tipificado pela Constituição Federal. Apesar disso, a sociedade nos mostra que essa estrutura legal não consegue fazer com que se caminhe em uma situação diversa [da discriminação e da exclusão racial]”,

disse Valdirene na tarde desta quarta-feira (8), ao participar do Seminário Racismo no Mundo do Trabalho, na sede do MPT em São Paulo.

A procuradora destacou que o percentual de negros na população brasileira é superior a 50%, embora o índice não se reflita em uma representação no ambiente de trabalho.

O professor Cleber Santos Vieira, da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), que é membro da Associação Brasileira de Pesquisadores Negros, apontou três tipos de discriminação frequentes no ambiente de trabalho: a primeira é a ocupacional, que questiona a capacidade do negro de desempenhar tarefas mais complexas, mesmo que este profissional seja capacitado para tais funções.

A segunda é a discriminação salarial, com o desrespeito à equiparação na remuneração de brancos e negros, sugerindo que o trabalho feito pelo negro tem menor valor. E a terceira é a discriminação pela imagem, na qual a pele escura e os cabelos crespos são alvo de preconceito e deixam os negros de fora de diversas oportunidades de trabalho.

Problema histórico

“O trabalho foi inicialmente usado no país como ferramenta de opressão e aprisionamento da população negra. A invisibilidade dos trabalhadores negros resulta diretamente da forma como a divisão social do trabalho foi constituída entre nós”, afirmou Cleber Vieira. Segundo o professor, o sistema escravista “racializou” toda a estrutura da sociedade brasileira, e a permanência do racismo é um traço estruturante fundamental.

“No Brasil escravista, os papéis dados aos indivíduos eram determinados pela cor da pele. Enquanto o trabalho na administração pública, política, justiça, nas atividades comerciais, era reservado à população branca, o trabalho manual das matas, fazendas e minas era realizado por negros”, disse Vieira. Ele acrescentou que os trabalhos mais qualificados, considerados nobres, eram exercidos por uma minoria branca. Já o trabalho braçal e mal remunerados cabia aos negros, primeiramente os escravos e os negros chamados livres após a abolição da escravidão no papel, enfatizou.

A representante da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no evento, Thaís Faria, apresentou dados que mostram a continuidade desse modelo de discriminação e racismo. “Quando olhamos os dados sobre salários e sobre informalidade, vemos como a situação é extremamente real e cruel. A média de salário do homem branco é R\$ 2.507; a da mulher branca, R\$ 1.810; a do homem negro, R\$ 1.458; e a da mulher negra, R\$ 1.071”, disse Thaís, que é oficial técnica em princípios e direitos fundamentais no trabalho da OIT.

Quando o recorte é o trabalho informal, a mulher negra tem a maior taxa de informalidade no mercado de trabalho no Brasil. “Vemos, por exemplo, que, na categoria das trabalhadoras domésticas, quase 90% são mulheres negras”, ressaltou a representante da OIT. Ela acrescentou que grande dessas mulheres é chefe de família e que a categoria das domésticas é uma das que mais sofrem de depressão, inclusive pela instabilidade no trabalho.

“Porque, se ela é chefe de família, tem filhos para criar e está na informalidade, se adoecer, não recebe dinheiro. Como é que cria sua própria família? Qualquer crise que a pessoa tenha e perca o emprego, como é que vai criar a família? São pessoas que têm um número muito grande acidentes de trabalho e que também estão envolvidas em casos de assédio sexual e outros tipos de violência”, disse Thaís.

A representante da OIT destacou que não existe desenvolvimento econômico sem justiça social. “[É preciso] promover a justiça social e a diminuição da pobreza. Não se diminui a pobreza sem dar condições iguais a todas as pessoas, para que possam produzir, ter um trabalho decente, um trabalho digno. Por fim, é um tema de desenvolvimento social e econômico, porque estamos falando de força de trabalho de igual valor. E quando excluimos essa juventude [negra] de participar da força de trabalho e produtividade do Brasil, perdemos dinheiro, perdemos na economia, perdemos no desenvolvimento econômico, perdemos na promoção da justiça social.”

Setor bancário

A discriminação, como mostra a história do Brasil, ocorre em diversos setores, inclusive no bancário, destacou a secretária-geral do Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região, Neiva Santos. O sindicato realizou

dois censos, em 2008 e 2014, para avaliar a discriminação de gênero e cor no setor bancário. “No topo da pirâmide [cargos mais altos] não tem mulheres, não tem negros nem mulher negra. De forma alguma. Porque não haverá ascensão enquanto não quebrarmos o preconceito e o racismo no setor financeiro”, afirmou a sindicalista.

Segundo as informações mais atualizadas, do censo de 2014, as mulheres no setor bancário ganham 77% da remuneração dos homens. “Melhoramos esse indicador desde 2008 em 1,5%. Conforme cálculo do Dieese [Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos], se a cada seis anos conseguirmos melhorar 1,5%, vamos demorar 88 anos para ter salários iguais aos dos homens, se continuar neste ritmo.”

“Se olharmos o rendimento médio dos bancários por cor, a média mensal dos negros é 84% em relação ao dos brancos. No mesmo ritmo [considerado entre 2008 e 2014], nós demoraríamos 23 anos para ter equiparação salarial entre negros e brancos”, acrescentou Neiva.

Para a sindicalista, outra questão grave é que as mulheres negras recebem o equivalente a 68% do rendimento dos homens brancos. “Se você olhar o setor financeiro, é muito raro você ver uma gerente negra. Então os bancos, vão contratar [negras] para áreas invisíveis.”

No censo de 2008, os negros representavam em torno de 18% da categoria dos bancários. No último levantamento, em 2014, o percentual passou para 24,7% (21,3% pardos e 3,4% pretos), o que ainda não reflete o presença dos negros na sociedade brasileira. Apesar desse aumento na participação em cargos no setor bancário, Neiva afirmou que a ascensão na carreira continua difícil.

Por Camila Boehm - Repórter da Agência Brasil

MPF/PB, MPT e DPU alertam contra repressão a manifestações afetivas entre casais do mesmo sexo

(MPF, 08/06/2016) Recomendação é direcionada a escolas, universidades, centros comerciais, empregadores, repartições, bares e demais lugares de frequência pública

O Ministério Público Federal (MPF), o Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Defensoria Pública da União (DPU) recomendam a escolas, universidades, centros comerciais, empregadores, repartições, bares e demais lugares de frequência pública que se abstenham de inibir, reprimir ou discriminar manifestação afetiva entre casais do mesmo sexo, desde que não constitua violação a direitos da criança e do adolescente.

Leia mais: [MPF/RJ quer garantir ações contra homofobia em escolas de Volta Redonda \(MPF, 07/06/2016\)](#)

A recomendação leva em consideração agressões físicas e verbais à comunidade LGBT e se baseia na Constituição Federal, que estabelece a dignidade humana e a não-discriminação como alicerces da República (artigo 1º e artigo 2º da CF/88), e no reconhecimento das uniões homoafetivas pelo Supremo Tribunal Federal, que conferiu-lhes legalidade e na decisão do Conselho Nacional de Justiça que determinou a celebração de casamento civil entre pessoas do mesmo sexo.

Também se fundamenta na Lei Estadual nº 7.309/2003, que assegura a expressão afetiva entre pessoas do mesmo sexo, independentemente de traços, postura corporal, tonalidade de voz ou aparência.

Para o MPF, MPT e DPU, o direito à expressão afetiva decorre da garantia constitucional da liberdade. Os órgãos alertam que o não cumprimento da recomendação implicará na instauração de inquéritos ou propositura de

ações dentro da competência dos órgãos recomendadores.

A recomendação será transmitida em inserções na grade de programação das emissoras paraibanas de rádio e televisão nos próximos dias.

Assinam a recomendação os procuradores José Godoy Bezerra de Souza (MPF), Eduardo Varandas Araruna (MPT) e a defensora pública federal Diana Freitas de Andrade.

Assessoria de Comunicação

Acesse no site de origem: [MPF/PB, MPT e DPU alertam contra repressão a manifestações afetivas entre casais do mesmo sexo \(MPF, 08/06/2016\)](#)

Preconceito contra prostituição precisa ser vencido

(Jornal de Brasília, 17/05/2014) A procuradora do Ministério Público do Trabalho (MPT) Lysiane Chaves Mota, que também está à frente da Coordenadoria Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades e Eliminação da discriminação do Trabalho (Coordigualdade), ressalta que é necessário abrir mão de iniciativas conservadoras para acabar com a discriminação da profissão [de prostituta].

“Essa condição da não regulamentação dá uma sensação de desproteção, como se elas estivessem à mercê da sociedade. Somos totalmente contra a prostituição de menores de 18 anos, mas a partir desta idade temos que ter o reconhecimento da classe e oferecer direitos como qualquer outro trabalho”, defendeu.

Para ela, existe uma batalha nos bastidores do assunto. “Nosso mercado de trabalho é muito discriminatório, ao passo que o Congresso Nacional é muito conservador. Isso não envolve só a questão das prostitutas, mas uma série de

outras profissões que lutam para garantir seus direitos e benefícios perante a legislação”, emendou.

ALICIAMENTO

Já a delegada-chefe da Delegacia Especial de Atendimento à mulher (Deam), Patrícia Bozolan, aponta que o grande desafio da polícia é acompanhar e desmistificar o trabalho de pessoas que aliciam menores e adultos.

“Essas pessoas estão cada vez mais se adequando à situação e tentando passar despercebidas pela polícia. Acredito que a resposta judicial para quem é pego cometendo este crime ainda é leve. Nós seguimos fazendo investigações e apurando denúncias das próprias prostitutas que são coagidas pelos cafetões.

Mas o número de denúncias que recebemos, ou aquelas que têm a coragem de vir até a delegacia, ainda é muito pequeno”, admitiu, ao reforçar que o maior número de ocorrências está ligado a prostitutas que não receberam pelo programa combinado com o cliente.

Patrícia afirmou que o esquema de prostituição sempre encontra um jeito de se renovar. “Sabemos que existem prostitutas que fecham um pacote com o dono de um hotel ou motel. Ela se prontifica a usar somente o local, o dono concede um desconto e também leva uma parte do que é arrecadado com o serviço. Isso pode ser enquadrado como crime, e o proprietário está sujeito às penalidades”, avisou.

Acesse o PDF: [Preconceito precisa ser vencido \(Jorna de Brasília, 17/05/2014\)](#)